

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0237/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de viabilizar a colocação de redutor de velocidade (lombada) na altura do nº. 40 da Rua Miguel Pacífico.

EXMA. SRA.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, *INDICAR* ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de viabilizar a colocação de redutor de velocidade (lombada) na altura do nº. 40 da Rua Miguel Pacífico.

JUSTIFICATIVA:

Recebemos inúmeros pedidos de moradores daquela via para que a Prefeitura instale redutor de velocidade, pois por lá transitam muitos pedestres, principalmente crianças, e os veículos passam em velocidade incompatível com o local, colocando em risco a vida daqueles munícipes.

Diante disso, solicitamos ao Excelentíssimo Prefeito que determine as providências necessárias no sentido de viabilizar nossa proposta.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 16 de abril de 2013.

Lourivaldo Viana de Souza Lourival dos Gêmeos - PP - autor PTB - autor

José Ferreira de Sousa (Ze Carloca)

> Anselmo Antônio Percira (Prof. Ansolmo)

Vereador

~!

Lourivaldo Viana de Souza (Lourival dos Gémeos) Vereador

Asleador

Lida na Sessão de 16/04/2013

Secretaria - Proyidenciado em: M NY /

Despacho em 16/04/2013

Ofício nº

Alex Ricardo Masalskiene 1º Secretário

Márcia Regina Scalon Alvès - Presidente

nua, Te e Tespeuo a Vossa Jenle.

INDICAÇÃO Nº 0237/2013

AUTOR(ES):

Lourivaldo Viana de Souza

Marcos Henrique Osti José Ferreira de Sousa

Anselmo Antonio Nogueira

Alex Ricardo Masalskiene

<u>ASSUNTO:</u> Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, que providencias sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de viabilizar colocação de redutor de velocidade (lombada) na altura do nº 40 da Rua Miguel Pacifico.

<u>JUSTIFICATIVA:</u> Esclareço aos Nobres Vereadores, que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras e Serviços e Departamento Municipal de Transito, vem realizando a construção de redutores de velocidade, mais especificamente, LOMBADAS do Tipo I, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 39/1998, em vários pontos do Município, visando reduzir a velocidade dos veículos, de forma imperativa, priorizando os locais com grande aglomeração e trafego de pedestres.

Devemos ainda nos atentar, antes da implantação de redutores de velocidade, ao que recomenda o art. 8º da Resolução supracitada, no qual relata que alguns critérios devem ser observados para a instalação destes dispositivos, como índice de acidentes significativos no local, ausência de declives, ausência de curvas, volume de trafego em horário de tipo não inferior a 600 veículos por hora, bem como outras exigências constantes na referida Resolução.

Outro aspecto importante a ser observado, é a fiscalização dos abusos cometidos pelos condutores de veículos, neste sentido, a fiscalização efetiva dos excessos de velocidades, reduz o custo com implantação de dispositivos como as "lombadas", e traz segurança a pedestres e ao demais condutores de veículos.

É oportuno citar, que a segurança de transito não se da somente pela sinalização de transito e seus dispositivos, mas também pela conscientização dos usuários das vias, sejam eles pedestres ou condutores veículos.

stario de de Tri

Email: dmtt.guariba@gmail.com